

# Diário Oficial



Cidade de Paracambi  
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano VII

Paracambi, terça-feira 12 de maio de 2026

Edição 1923

## GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 324/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

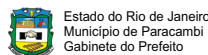
= R E S O L V E =

Declaro vago o cargo de Agente da Guarda Municipal, ocupado anteriormente pela servidora Andréa Regina Nunes, matrícula n.º 36/12484, sob o regime estatutário, concurso n.º 01/2003, falecido em 29/04/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 325/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

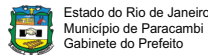
= R E S O L V E =

EXONERAR a pedido, Jéssica Ribeiro Cardoso Clímaco, Guarda Ambiental, matrícula n.º 36/13637, concurso n.º 01/2015, processo administrativo n.º 3289/2026, a partir de 06/05/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 326/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Adriana Carla dos Santos Silva, no cargo em comissão, Auxiliar, Símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar n.º 1.894/2025, a partir de 04/05/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

## SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA Nº 011/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Colaboração nº 01/2026, firmado entre o Município de Paracambi e a Organização da Sociedade Civil denominada COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria, nos termos dos arts. 59 e 61 da Lei nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 6.264, de 13 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, para monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação e Organizações da Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros:

- I – Sandra Maria Pereira de Mello (Presidente);
- II – Karin Cardoso Felixardo (Membro);
- III – Mônica Bastos de Andrade (Membro).

**Art. 2º** A Comissão deverá analisar os relatórios de monitoramento emitidos pelos gestores e homologar os resultados, conforme rito estabelecido no MROSC.

**Art. 3º** Os membros da Comissão declaram a inexistência de impedimentos para exercer a função, conforme art. 27, §2º da Lei 13.019/2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 11 de maio de 2026

**GALILEU RAMALHO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil



PORTARIA Nº 07 DE MAIO DE 2026

= R E S O L V E =

**Art. 1º** – DESIGNAR os servidores, FRANCISCO GRIJALBA RODRIGUES DA SILVA – Mat. 36.13665 (Presidente), ARTHUR BITENCOURT CUNHA (Membro) Matrícula 36.13649 e YANG ARAÚJO DOS REIS (Membro) Matrícula 36.13660, para integrar a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo N° 3475/2025, pregão presencial N° 014/25, Referente a compra de EPI (Equipamento de Proteção Individual), para atender a necessidade desta Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

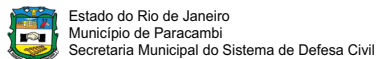
DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado  
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL

Paracambi, 07 de Maio de 2026.

**ADENILSON FREITAS DA SILVA**  
Subsecretário de proteção e Defesa Civil  
Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil



**PORTARIA Nº 08 DE MARÇO DE 2026**

**= R E S O L V E =**

**Art. 1º** – DESIGNAR os servidores, ADENILSON FREITAS DA SILVA – Mat. 15.472 (Presidente), ALESSANDRA DOS SANTOS FIGUEIRA (Membro) Matrícula 15840 e LEVI LOPES MACHADO JUNIOR (Membro) Matrícula 15849, para integrar a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato N° 1204/2026, pregão presencial N° 010/25, Referente a Material de Limpeza, para atender a necessidade desta Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 11 de Maio de 2026.

**ADENILSON FREITAS DA SILVA**  
Subsecretário de proteção e Defesa Civil  
Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil

**AVISO DE EMISSÃO DE LICENÇAS SANITÁRIAS**

A Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi, em conformidade com as legislações sanitárias vigentes, informa que foram concedidas Licenças Sanitárias às seguintes empresas e estabelecimentos, após análise técnica e cumprimento dos requisitos legais:

1. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA- CIS  
Protocolo VISA: Nº 001/2026  
Processo Administrativo: 169/2026.  
Empresa: Higivital Comércio de Produtos e Cosméticos LTDA  
CNPJ: 53.405.255/0001-09  
Endereço: Rua Prefeito Délio Basílio Leal , nº 500 – Centro – Paracambi/RJ  
Atividade: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
Validade: 31/12/2026

2. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA- CIS  
Protocolo VISA: Nº 002/2026  
Processo Administrativo: 031/2026.  
Empresa: Adriano Teperino Ramalho Bazar e Representações LTDA  
CNPJ: 05.463.862/0001-74  
Endereço: Rua Drº Nilo Peçanha, nº 391 – Centro – Paracambi/RJ  
Atividade: Comércio atacadista de artigos de armarinho.  
Validade: 31/12/2026

3. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA- CIS  
Protocolo VISA: Nº 003/2026  
Processo Administrativo: 030/2026.  
Empresa: Alves e Alves Produções Artística LTDA  
CNPJ: 03.089.208/0001-44  
Endereço: Estrada rj 127, lote 66 quadra 03– Vila São José – Paracambi/RJ  
Atividade: Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares  
Validade: 31/12/2026

4. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA- CIS  
Protocolo VISA: Nº 004/2026  
Processo Administrativo: 170/2026.  
Empresa: RPS Comércio de Produtos Cosméticos LTDA  
CNPJ: 52.280.387/0001-80  
Endereço: Rua Prefeito Délio Basílio Leal , nº 500 – Centro – Paracambi/RJ  
Atividade: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
Validade: 31/12/2026

5. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA- CIS  
Protocolo VISA: Nº 005/2026  
Processo Administrativo: 530/2026.  
Empresa: Farmácia Barros e Silva LTDA  
CNPJ: 39.194.907/0001-74  
Endereço: Avenida dos operários, nº 73 – Centro – Paracambi/RJ  
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, medicamentos sujeitos a controle especial, comércio de cosméticos, perfumes, produtos para

higiene, correlatos , sem manipulação de fórmulas.  
Validade: 31/12/2026

6. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA- CIS  
Protocolo VISA: Nº 006/2026  
Processo Administrativo: 529/2026.  
Empresa: Farmácia Barros e Silva LTDA  
CNPJ: 39.194.907/0003-36  
Endereço: Rua Bezerra de Menezes, nº 03 – Lages – Paracambi/RJ  
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, medicamentos sujeitos a controle especial, comércio de cosméticos, perfumes, produtos para higiene, correlatos , sem manipulação de fórmulas.  
Validade: 31/12/2026

7. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA- CIS  
Protocolo VISA: Nº 008/2026  
Processo Administrativo: 287/2026.  
Empresa: L.C Farmácia FIL. 4.13 LTDA  
CNPJ: 07.899.881/0001-73  
Endereço: Rua Dominique Level, nº 156 - Loja 02 – Centro – Paracambi/RJ  
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas manipulação de produtos oficinais e produtos magistrais. Dispensação de medicamentos contendo substancias sujeitas a controle especial.  
Validade: 31/12/2026

8. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA- CIS  
Protocolo VISA: Nº 009/2026  
Processo Administrativo: 276/2026.  
Empresa: Drogaria Apifarma LTDA  
CNPJ: 36.227.213/0001-06  
Endereço: Rua Bezerra de Menezes, nº 747 – Lages – Paracambi/RJ  
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, medicamentos sujeitos a controle especial, comércio de cosméticos, perfumes, produtos para higiene, correlatos e alimentos permitidos, sem manipulação de fórmulas, prestação de serviços farmacêuticos  
Validade: 31/12/2026

9. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA- CIS  
Protocolo VISA: Nº 010/2026  
Processo Administrativo: 277/2026.  
Empresa: Drogaria Altana LTDA  
CNPJ: 09.542.322/0001-37  
Endereço: Drº Souza Barros, nº 20 – Lages – Paracambi/RJ  
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.  
Validade: 31/12/2026

10. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA- CIS  
Protocolo VISA: Nº 014/2026  
Processo Administrativo: 272/2026.  
Empresa: Barbosa e Santos Drogaria LTDA  
CNPJ: 21.968.237/0001-30  
Endereço: Prefeito Délio Basílio Leal nº 59 – Centro – Paracambi/RJ  
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, medicamentos sujeitos a controle especial, comércio de cosméticos, perfumes, produtos para higiene, correlatos e alimentos permitidos, sem manipulação de fórmulas, prestação de serviços farmacêuticos  
Validade: 31/12/2026

11. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA- CIS  
Protocolo VISA: Nº 015/2026  
Processo Administrativo: 264/2026.  
Empresa: Centro de Cardiologia Genesis LTDA  
CNPJ: 32.11.917/0001-74  
Endereço: Avenida Prefeito Helio Ferreira da Silva nº 189– Lages – Paracambi/RJ  
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Validade: 31/12/2026

12. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA- CIS  
Protocolo VISA: Nº 018/2026  
Processo Administrativo: 461/2026.  
Empresa: EGTC Infra S.A.  
CNPJ: 03.852.459/0007-05  
Endereço: Rua Projetada C, nº 59 – Cabral – Paracambi/RJ  
Atividade: Construção de rodovias e ferrovias  
Validade: 31/12/2026

13. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA- CIS  
Protocolo VISA: Nº 029/2025  
Processo Administrativo: 575/2025.



Empresa: Clipar - Clínica de Paracambi LTDA  
CNPJ: 04.655.483/0001-13  
Endereço: Avenida Maria Amália, nº 144 – Bnh – Paracambi/RJ  
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Validade: 31/12/2026

14. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CIS  
Protocolo VISA: Nº 030/2026  
Processo Administrativo: 570/2026.  
Empresa: M & M Clínica de Avaliação Médica e Psicológica LTDA  
CNPJ: 04.645.306/0001-56  
Endereço: Brasil Industrial, nº 87 – Costa Verde – Paracambi/RJ  
Atividade: Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente.  
Validade: 31/12/2026

As licenças foram emitidas conforme os critérios definidos pelas normas sanitárias vigentes nos âmbitos municipal, estadual e federal, sendo de responsabilidade dos estabelecimentos manter as condições sanitárias regularmente fiscalizadas durante o período de validade.

Carolina Milagre de Paula Andrade Tavares  
Superintendência de Vigilância Sanitária  
Secretaria Municipal de Saúde – Paracambi/RJ

◆◆◆  
**AVISO DE EMISSÃO DE LICENÇAS SANITÁRIAS**

A Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi, em conformidade com as legislações sanitárias vigentes, informa que foram concedidas Licenças Sanitárias às seguintes empresas e estabelecimentos, após análise técnica e cumprimento dos requisitos legais:

1. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CIS  
Protocolo VISA: Nº 007/2026  
Processo Administrativo: 208/2026.  
Empresa: Pbi Farma LTDA  
CNPJ: 11.682.027/0001-28  
Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 21 LOJA – Centro – Paracambi/RJ  
Atividade: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, comércio varejista de produtos de higiene pessoal, cosméticos, correlatos e alimentos permitidos.  
Validade: 31/12/2026

2. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CIS  
Protocolo VISA: Nº 012/2026  
Processo Administrativo: 282/2026.  
Empresa: Drogaria Paschoal Pires LTDA  
CNPJ: 026158.601/0001-52  
Endereço: Rua Dominique Level, nº 94 – Centro – Paracambi/RJ  
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, serviços de vacinação e imunização humana.  
Validade: 31/12/2026

3. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CIS  
Protocolo VISA: Nº 023/2026  
Processo Administrativo: 456/2026.  
Empresa: J N Farmacia LTDA  
CNPJ: 42.307.772/0001-10  
Endereço: Professora Orminda Lopes, nº 177 – Lages – Paracambi/RJ  
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
Validade: 31/12/2026

4. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CIS  
Protocolo VISA: Nº 025/2026  
Processo Administrativo: 448/2026.  
Empresa: Super Farma Popular LTDA  
CNPJ: 41.722.537/0001-42  
Endereço: Rua Othon dos Santos, nº 81 – Lages – Paracambi/RJ  
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
Validade: 31/12/2026

5. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CIS  
Protocolo VISA: Nº 027/2026  
Processo Administrativo: 490/2026.  
Empresa: Academia Profit Paracambi LTDA  
CNPJ: 42.399.358/0001-89  
Endereço: Afonso da Silva Franco, nº 312 – Centro – Paracambi/RJ  
Atividade: Atividades de condicionamento físico  
Validade: 31/12/2026

6. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CIS  
Protocolo VISA: Nº 031/2026  
Processo Administrativo: 660/2026.  
Empresa: Gelson Wellington Peixoto Laboratório de Análises Médicas LTDA  
CNPJ: 29.083.219/0004-26  
Endereço: Rua Drº Nilo Peçanha, nº 347 – Centro – Paracambi/RJ  
Atividade: Laboratórios clínicos, laboratórios de anatomia patológica e citológica  
Validade: 31/12/2026

7. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CIS  
Protocolo VISA: Nº 032/2026  
Processo Administrativo: 690/2026.  
Empresa: Clínica Radiológica Mega Imagem LTDA  
CNPJ: 03.655.375/0004-20  
Endereço: Avenida dos Operários nº 120 – Centro – Paracambi/RJ  
Atividade: Serviços de diagnóstico por imagem com o uso de radiação ionizante, exceto tomografia.  
Validade: 31/12/2026

8. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CIS  
Protocolo VISA: Nº 035/2026  
Processo Administrativo: 752/2026.  
Empresa: Camargo Odontologia LTDA  
CNPJ: 48.659.774/0001-55  
Endereço: Estrada RJ 127, nº 11882 – Barreira – Paracambi/RJ  
Atividade: Atividade Odontológica  
Validade: 31/12/2026

9. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CIS  
Protocolo VISA: Nº 037/2026  
Processo Administrativo: 823/2026.  
Empresa: R C Ferreira Studio Fitness LTDA  
CNPJ: 41.213.396/0001-32  
Endereço: Rua Cipriano Rodrigues Cabral, nº 65 – Lages – Paracambi/RJ  
Atividade: Atividades de condicionamento físico  
Validade: 31/12/2026

10. LICENÇA SANITÁRIA: BOLETIM DE OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO - BOF  
Protocolo VISA: Nº 039/2026  
Processo Administrativo: 985/2026.  
Empresa: Nova Jerusalém Distribuidora de Gás e Água LTDA  
CNPJ: 57.736.356/0001-05  
Endereço: Avenida Jonas Leal, nº 409 – Lages – Paracambi/RJ  
Atividade: Comércio varejista de gás/ água mineiral.  
Validade: 31/12/2026

As licenças foram emitidas conforme os critérios definidos pelas normas sanitárias vigentes nos âmbitos municipal, estadual e federal, sendo de responsabilidade dos estabelecimentos manter as condições sanitárias regularmente fiscalizadas durante o período de validade.

Carolina Milagre de Paula Andrade Tavares  
Superintendência de Vigilância Sanitária  
Secretaria Municipal de Saúde – Paracambi/RJ

◆◆◆  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre a utilização dos resultados do Exame Municipal AVANÇA PARACAMBI 2026 para fins de correção de fluxo escolar na Rede Municipal de Ensino.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso II, alínea “c”, e o art. 38 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.148/2025, que regulamenta a Política Municipal de Avaliação e Exames de Certificação de Competências do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 02/2025, que institui o Exame Municipal AVANÇA PARACAMBI;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026 – AVANÇA PARACAMBI, que prevê a utilização da avaliação para fins de correção de fluxo escolar;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico CME nº 002/2025;



RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a utilização dos resultados do Exame Municipal AVANÇA PARACAMBI 2026 para fins de correção de fluxo escolar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paracambi.

Art. 2º Para os fins deste Ato, considera-se correção de fluxo escolar o conjunto de medidas pedagógicas destinadas à adequação da trajetória escolar do estudante, por meio de reclassificação ou encaminhamento para etapa compatível com seu nível de aprendizagem.

Art. 3º Os participantes que não obtiverem pontuação mínima para certificação poderão ter seus resultados utilizados para fins de correção de fluxo, desde que:

- I – tenham realizado regularmente o exame;
- II – não tenham sido eliminados por descumprimento das normas do edital.

Art. 4º A análise para fins de correção de fluxo observará:

- I – o desempenho global do participante;
- II – o desempenho por área do conhecimento;
- III – a idade do participante.

Art. 5º A reclassificação dos participantes do AVANÇA PARACAMBI 2026, para fins de correção de fluxo escolar, será realizada com base nos resultados obtidos no referido Exame Municipal de Certificação de Competências, observando obrigatoriamente os critérios objetivos estabelecidos no Anexo II deste Ato.

- I – a pontuação global obtida na avaliação;
- II – o desempenho por área do conhecimento aferido no AVANÇA PARACAMBI;
- III – a vedação de reclassificação automática nos casos de zeramento em qualquer componente curricular avaliado.

§ 1º Os resultados do AVANÇA PARACAMBI constituem instrumento oficial de aferição de competências e habilidades, com validade administrativa para subsidiar processos de reclassificação, nos termos da legislação educacional vigente.

§ 2º O descumprimento dos critérios estabelecidos neste artigo e no Anexo II implicará nulidade do ato de reclassificação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

§ 3º Os critérios previstos no Anexo II possuem natureza vinculante, admitindo-se excepcionalmente decisão diversa, desde que devidamente motivada com base em avaliação pedagógica individualizada, fundamentada nos resultados do AVANÇA PARACAMBI e registrada em ata, com justificativa técnica circunstanciada.

§ 4º A decisão de reclassificação deverá observar os princípios da legalidade, motivação, impessoalidade, razoabilidade e publicidade, assegurando a rastreabilidade do processo e a coerência entre o desempenho do participante no AVANÇA PARACAMBI e o encaminhamento pedagógico adotado.

Art. 6º A reclassificação será realizada pela comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação responsável pela organização do processo do Exame de Certificação, podendo contar com a participação de agentes públicos ou empregados públicos com notório saber ou formação na área educacional, para fins de assessoramento técnico.

Art. 7º A partir da análise, o participante poderá ser:

- I – matriculado na Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), em etapa adequada;
- II – reclassificado para ano/série compatível;
- III – encaminhado para programas de aceleração da aprendizagem;
- IV – inserido em outras estratégias pedagógicas previstas pela Secretaria.

Art. 8º A decisão deverá ser formalizada por meio de registro próprio, assegurando a atualização da vida escolar do participante.

Art. 9º A utilização dos resultados para correção de fluxo não implica certificação de conclusão do Ensino Fundamental, que permanece condicionada aos critérios definidos na legislação vigente.

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Educação estabelecer orientações complementares para a execução deste Ato.

Art. 11 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 06 de maio de 2026.

Galileu Ramalho Junior  
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

Resolução 02/2026 - SME  
ATA DE RECLASSIFICAÇÃO / CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniu-se a Comissão de Organização do Exame de Certificação Avança Paracambi 2026, constituída nos termos da do Secretário Municipal de Educação nº \_\_\_\_/2026, com a finalidade de analisar o processo de correção de fluxo escolar do(a) estudante abaixo identificado(a):

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

- Nome completo: \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_
- Data de nascimento: // \_\_\_\_\_
- Idade: \_\_\_\_\_ anos
- Nome do responsável (se menor): \_\_\_\_\_

2. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

- ( ) Resultado do AVANÇA PARACAMBI 2026
- ( ) Documento de identificação
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

3. RESULTADO NO EXAME

- Pontuação obtida: \_\_\_\_\_ pontos
- Desempenho por área (resumo): \_\_\_\_\_

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (SE HOVER)

5. ANÁLISE PEDAGÓGICA

Considerando:

- o desempenho apresentado no AVANÇA PARACAMBI;
- a avaliação documental (se houver);
- a idade e a trajetória escolar do estudante;

A Comissão conclui que:

6. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Após análise, a Comissão decide:

- ( ) Reclassificar o(a) estudante para o \_\_\_\_\_ ano/série do Ensino Fundamental
- ( ) Matricular na Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAI, etapa: \_\_\_\_\_

- ( ) Encaminhar para programa de aceleração da aprendizagem
- ( ) Manter na etapa atual com intervenções pedagógicas

7. ENCAMINHAMENTOS

- ( ) Atualização da vida escolar
- ( ) Efetivação da matrícula
- ( ) Acompanhamento pedagógico
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

8. COMISSÃO AVANÇA PARACAMBI 2026

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente da decisão acima.

Assinatura do Estudante / Responsável \_\_\_\_\_

ANEXO II

Resolução 02/2026 - SME  
CRITÉRIOS PARA RECLASSIFICAÇÃO POR PONTUAÇÃO  
(Baseado no AVANÇA PARACAMBI 2026)

1. PRINCÍPIO GERAL

A reclassificação será definida com base em:

- Pontuação total obtida (0 a 100 pontos)
- Desempenho por área do conhecimento
- Regra obrigatória: não zerar nenhuma área

2. CONDIÇÃO ELIMINATÓRIA PARA RECLASSIFICAÇÃO

Antes de qualquer análise:

- ➡ Se o candidato zerar qualquer área, a comissão deverá:
- NÃO reclassificar automaticamente
- Encaminhar obrigatoriamente para:
- EJAI inicial ou
- etapa anterior com reforço pedagógico

3. FAIXAS DE RECLASSIFICAÇÃO POR PONTUAÇÃO

3.1 – DESEMPENHO MUITO BAIXO (0 a 24 pontos)

Condição:

- Pontuação muito inferior
- Mesmo sem zerar áreas

Encaminhamento:

- EJAI – etapa inicial (alfabetização/fase equivalente) OU
- Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano)

3.2 – DESEMPENHO BAIXO (25 a 39 pontos)

Condição:



- Baixo domínio das competências básicas
- Encaminhamento:
  - EJA I – etapa inicial/intermediária OU
  - 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental

3.3 – DESEMPENHO INTERMEDIÁRIO (40 a 49 pontos)  
(CASO MAIS IMPORTANTE – quase aprovado)

Condição:

- Próximo da certificação
- Não zerou nenhuma área

Encaminhamento:

- EJA I – etapa final OU
- 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental

➔ Regra importante:

Priorizar avanço mais acelerado, considerando idade.

3.4 – APTO (50 pontos ou mais, sem zerar áreas)

Encaminhamento:

- CERTIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
(não entra na reclassificação)

4. AJUSTE FINO POR ÁREA DO CONHECIMENTO

Mesmo dentro da faixa de pontuação, a comissão deve observar:

Se houver desempenho muito baixo em:

- Língua Portuguesa ou Matemática:

→ reduzir 1 nível na reclassificação

Se houver desempenho equilibrado em todas as áreas:

→ manter ou elevar 1 nível

5. MATRIZ SIMPLIFICADA (PARA USO PRÁTICO)

Pontuação	Situação	Encaminhamento
Zerou alguma área	Restrição	Não reclassificar automaticamente
0 – 24	Muito baixo	EJA I inicial / 1º ao 3º ano
25 – 39	Baixo	EJA I intermediária / 4º ao 5º ano
40 – 49	Intermediário	EJA I final / 6º ao 8º ano
≥ 50 + sem zerar	Apto	Certificação

CANDIDATO DESISTENTE – EDITAL Nº 03

A Prefeitura Municipal de Paracambi tornar pública a desistência do candidato convocado através do Concurso Educação Ed. 01/2024 – Edital de Convocação 10.

010 - PROF. A – LÍNGUA ESPANHOLA

Relação Nominal

CLASS	NOME DO CANDIDATO – AMPLA CONCORRÊNCIA
5	ELISANGELA DOS SANTOS JOIA

Paracambi, 08/05/2026.

ANA PAULA PEREIRA ALVES  
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO PRELIMINAR

CREENCIAMENTO Nº: 01/2026  
PROCESSO: 4887/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE  
INICIO DO PRAZO DO RECEBIMENTO: 27/03/2026  
FIM DO PRAZO DO RECEBIMENTO: 08/05/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COM SUPORTE PARA REMARCAÇÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi/RJ torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Credenciamento nº 01/2026, conforme tabela abaixo:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RESULTADO
01	PRISMA TURISMO LTDA ME	22.132.420/0001-64	CREENCIADO

Considerando a publicação do presente Resultado Preliminar na data de 11 de maio de 2026, fica aberto aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventual recurso administrativo, nos termos da Seção XI do

Edital de Credenciamento nº 01/2026, devendo a manifestação ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação e encaminhada por meio do e-mail: [compras.sms@paracambi.rj.gov.br](mailto:compras.sms@paracambi.rj.gov.br). Assim, considerando a contagem em dias úteis, o prazo para interposição de recurso terá início em 12 de maio de 2026 e se encerrará em 14 de maio de 2026, ficando desde já consignado que a ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará decadência do direito de recorrer, conforme previsto no item 11.5 do edital.

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADO PRELIMINAR

CREENCIAMENTO Nº: 02/2026  
PROCESSO: 5345/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE  
INICIO DO PRAZO DO RECEBIMENTO: 27/03/2026  
FIM DO PRAZO DO RECEBIMENTO: 08/05/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS, COM SEDE OU FILIAL NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI OU REGIÕES ADJACENTES, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SOB DEMANDA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL EXPEDIDO PELO PODER JUDICIÁRIO, SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi/RJ torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Credenciamento nº 02/2026, conforme tabela abaixo:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RESULTADO
01	DROGARIA GISELIA GOS LTDA	05.064.006/0001-46	CREENCIADO

Considerando a publicação do presente Resultado Preliminar na data de 11 de maio de 2026, fica aberto aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventual recurso administrativo, nos termos da Seção XI do Edital de Credenciamento nº 02/2026, devendo a manifestação ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação e encaminhada por meio do e-mail [compras.sms@paracambi.rj.gov.br](mailto:compras.sms@paracambi.rj.gov.br).

Assim, considerando a contagem em dias úteis, o prazo para interposição de recurso terá início em 12 de maio de 2026 e se encerrará em 14 de maio de 2026, ficando desde já consignado que a ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará decadência do direito de recorrer, conforme previsto no item 11.5 do edital.

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 09/2026 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2219/2026

LICITAÇÃO: 01/2026

MODALIDADE: Dispensa

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À FUTURA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I - GUARAJUBA

PARTES: COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi cadastrada no CNPJ sob o nº 36.474.161/0001-64, e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cadastrada no CNPJ sob o nº 09.206.510/0001-94

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026

VALOR: R\$ 141.550,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta)

O Município de Paracambi torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente extrato, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 5.558/2023.

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretária Municipal de Saúde

